



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.180/2022

### Concede Título de Cidadania do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Weverton Ferreira Tonon

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE** o Ilmo. Sr. **WEVERTON FERREIRA TONON**, brasileiro, casado, Assessor Legislativo da ALES, natural de João Neiva - ES, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 815, Centro, Ibiracú - ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.

  
**CAROLINA ARAÚJO MODENESI**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

